



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

EDITAL Nº 007/2018 – ISCO/UFOPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE”

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará (Isco/Ufopa), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento de 01 vaga remanescente no Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade (ESFC), em conformidade com o Decreto nº 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18.

1. PREÂMBULO

1.1. A Especialização em Saúde da Família e Comunidade é um curso de Pós-Graduação lato sensu planejado e estruturado em conformidade com a Resolução Ufopa nº 44, de 20 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a oferta de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e Manual de Operações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 19, de 15.01.2016.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 vaga para os candidatos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) com diploma de nível superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou profissionais graduados pelo Pronera na área da saúde que exerçam atividades na saúde em atendimento direto às famílias beneficiárias, nas Estratégias de Saúde da Família localizadas nos assentamentos ou no entorno, que atendam a comunidade assentada.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva – Ufopa, Unidade Amazônia. Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 204 – 2º andar, Bairro de Fátima, Santarém, PA, CEP: 68040-470, ou através do contato: adm.isco@ufopa.edu.br/(93) 2101-6543.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Objetivo Geral

Oportunizar a especialização a profissionais do SUS vinculados à estratégia de saúde da família promovendo a capacidade de gestão e de organização de serviços de Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família e a profissionais de outras áreas, ambos com atuação voltada às populações do Campo, da Floresta e das Águas, visando melhoria da saúde das pessoas, suas famílias e comunidade.

2.2. Objetivos específicos:

- Oferecer aos profissionais da área de saúde, uma atualização sobre tendências e processos qualificados na Atenção Primária a Saúde, a partir do aprofundamento crítico e reflexivo sobre as políticas públicas voltadas a esta estratégia;
- Qualificar o desenvolvimento de competências e habilidades de profissionais da área de saúde para atuação em Unidades Básicas, na Estratégia de Saúde da Família;
- Analisar o papel do profissional da saúde em Unidades Básicas e as estratégias utilizadas na Atenção Primária a Saúde, buscando a qualificação do modelo assistencial proposto nos princípios do Sistema Único de Saúde;
- Oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias aos profissionais da saúde para a atuação em equipes interdisciplinares de abordagem integral na assistência à saúde;
- Qualificar os profissionais da saúde para a ação diagnóstica de doenças e a tomada de decisões em relação a problemas detectados em Unidades Básicas, na Estratégia de Saúde da Família;
- Promover a qualificação da prática clínica, planejamento de cuidado integral às comunidades, a institucionalização da avaliação e monitoramento em saúde, o exercício da cidadania e a participação social;
- Formar profissionais de saúde para exercerem atividades de atenção à saúde e preceptoria, produção de conhecimento e gestão em Saúde da Família;
- Conhecer a rede de serviços de saúde e de suporte social, com vistas ao exercício de ações intersetoriais.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) com diploma de nível superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Profissionais graduados pelo Pronera na área da saúde que exerçam atividades na saúde em atendimento direto às famílias beneficiárias, nas Estratégias de Saúde da Família localizadas nos assentamentos ou no entorno, que atendam à comunidade assentada.

4. DESCRIÇÃO DO CURSO

4.1. O curso é uma especialização *lato sensu*, com 18 (dezoito) meses de duração, conforme a metodologia da alternância que se caracteriza por dois momentos: tempo de estudo desenvolvido nos centros de formação (Tempo Escola – 70% da carga horária do curso) e o tempo de estudo desenvolvido na comunidade (Tempo Comunidade – 30% da carga horária do curso). Possui a especialização carga horária total de 570 (quinhentos e setenta) horas.

4.1.1. O Curso iniciou-se em Abril de 2018 e, conforme regulamento do Pronera, o novo aluno deverá preencher vaga remanescente a partir da reposição de 75% da carga horária do curso, que será definida junto à Coordenação do Curso.

4.2. A especialização será realizada com base na Pedagogia da Alternância, com atividades teóricas e teórico-práticas, que ocorrerão no tempo escola e atividades práticas que ocorrerão no tempo comunidade.

4.3. O tempo escola será vivenciado a partir de atividades teóricas e teórico-práticas, que serão desenvolvidas em sala de aula sob orientação de um professor, para cada um dos componentes curriculares e o tempo comunidade será cumprido no local de atuação do discente, sob supervisão de docente da Ufopa.

4.4. O tempo comunidade será desenvolvido nas comunidades participantes do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), principalmente, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de atuação do discente.

4.5. A Especialização ocorrerá em quatro ciclos de tempo-escola e três tempo-comunidade, de acordo com o seguinte quadro:



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Atividades	Período	
	2018	2019
Tempo-Escola	Abril	Fevereiro
	Setembro	Julho
Tempo-Comunidade	Maió/Jun/Jul	Mar/Abril/Maio
	Out/Nov/Dez	-

4.6. A execução deste curso de especialização está condicionada à descentralização de recursos do Incra/Pronera e, caso seja necessário, por questões administrativas, o calendário poderá sofrer alterações em qualquer etapa da Especialização.

4.7. Os alunos receberão auxílio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por quinze meses para ajuda de custo e manutenção das atividades, tanto no tempo escola quanto no tempo comunidade.

4.8. O auxílio será repassado pelo Programa Nacional de Reforma Agrária à Ufopa, que realizará o repasse aos alunos, sem intervir em questões de valores, reajustes ou outros ônus e benefícios. Somente fará jus os discentes devidamente matriculados cumpridores das atividades e presentes nas fases do curso como consta na tabela do item 4.5.

4.9. São deveres dos educandos oficialmente matriculados:

4.9.1. Executar o cronograma de atividades propostas pelo Curso de Especialização em Saúde da Família, concernentes às atividades práticas do tempo escola e do tempo comunidade, assim como entregar os produtos referentes às atividades de pesquisa e de Conclusão de Curso.

4.9.2. Assinar e cumprir as normas estabelecidas no termo de compromisso.

4.9.3. Fazer referência a sua condição de cursista da especialização e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no âmbito do plano de trabalho.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

4.9.4. Manter seu cadastro devidamente atualizado junto ao Instituto de Saúde Coletiva e Pró-Reitoria, Pós Graduação e Inovação Tecnológica, informando qualquer alteração em seus dados pessoais, acadêmicos, bancários e contatos telefônico e de e-mail.

4.9.5. No caso de desistência da especialização, apresentar justificativa escrita e relatório das atividades realizadas até o momento do desligamento.

4.9.6. Devolver à Ufopa o(s) auxílio(s) recebido(s) indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.9.7. Atuar de acordo com os preceitos do Código de Ética Profissional de sua especialidade, assim como com os preceitos das resoluções da Ética em Pesquisa vigentes no Brasil.

5. VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga remanescente para os candidatos com perfil em acordo com as especificações discriminadas nos itens 3.1 e 3.2 do presente Edital.

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Período: 11 e 18/06/2018 e 25/06 a 03/07/2018

6.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado de candidatos do Programa de Especialização em Saúde da Família e Comunidade, para o Período Letivo de 2018-2019, deverão ser efetuadas pelo interessado ou por procuração simples, nos dias úteis do período de 11/06/2018 a 18/06/2018 e 25/06 a 03/07/2018, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 nos seguintes locais:

Campus Santarém - Unidade Amazônia - Instituto de Saúde Coletiva (Isco)

Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 204 – 2º andar A, Bairro de Fátima, Santarém, PA, CEP: 68040-470; E-mail: secadm.isco@gmail.com ou adm.isco@ufopa.edu.br. Fone: (93) 2101-6543.

Campus de Óbidos

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 68250-000. Fone: (93) 99182-7419.

Campus de Oriximiná

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, Bairro Santíssimo, CEP: 68270-000. Fone: (93) 99195-6553.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Campus de Itaituba

Endereço: Rua 3ª s/nº, Lote 526, Bairro Liberdade, CEP: 68180-610. Fone (93) 99163-7335.

Campus de Monte Alegre

Endereço: Travessa Major Francisco Mariano, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 68220-000. Fone: (93) 99140-8375.

Campus de Alenquer

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, Bairro Luanda, CEP: 68200-000. Fone: (93) 99179-2980.

Campus de Juruti

Endereço: Rua Arnaldo Pinheiro S/N, Bairro: Maracanã, Anexo ao Tribódromo, CEP 68.170-000, Fone: (93) 99183-8994.

6.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- 6.2.1. Ficha de Inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste Edital).
- 6.2.2. Cópia do Diploma de Graduação.
- 6.2.3. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 6.2.4. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação, e Certificado de Reservista, quando couber.
- 6.2.5. *Curriculum Lattes* ou *Vitae*, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br> para o Lattes ou Anexo V para o Vitae).
- 6.2.6. Ficha de pontuação do currículo devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo II. Deverão ser anexadas cópias simples dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
- 6.2.7. Carta de Intenção (Anexo III) - contendo, no mínimo, os seguintes pontos: (a) qual seu interesse em participar do curso; (b) como o curso pode contribuir com sua vida profissional; (c) uma breve descrição da(s) localidade(s) rural(is) e/ou serviços de saúde onde atua; (d) quais as questões que gostaria de pesquisar sobre ou nessa(s) localidade(s) e/ou serviços de saúde; (e) qual sua disponibilidade para cumprir as exigências do curso.
- 6.2.8. Declaração do Incra de beneficiário da Reforma Agrária ou dependente de Beneficiário ou Declaração de residência no assentamento, a ser emitido pela representação do Projeto de Assentamento – coordenação, associação ou cooperativa (apenas para o



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

candidato que corresponde ao perfil do item 3.1).

6.2.9. Declaração de que não possui especialização em saúde da família e comunidade (Anexo IV).

6.3. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos termos previstos no item 6.2 do presente Edital.

6.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Parágrafo Único: O(a) candidato(a) será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer momento, ser convocado(a) a comprovar sua veracidade ou completá-las. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

6.5. As inscrições são gratuitas.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9.1. deste Edital.

7.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1. 1ª Etapa - Avaliação de Títulos: consistirá na Avaliação de Títulos conforme Ficha de Pontuação do *Curriculum* (Anexo II) preenchida pelo candidato.

7.2.2. 2ª Etapa - Entrevista: consistirá em conversa dialogada e gravada, e versará sobre a disponibilidade para dedicação ao curso de acordo com a alternância, potencial de permanência no curso, identificação com a área de saúde pública e perspectiva de trabalho multiprofissional do candidato.

7.3. Será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos para cada uma das etapas.

7.3.1. 1ª Etapa – Avaliação de Currículo: Com peso 1 (um), esta etapa é classificatória. A nota máxima desta etapa será de 100 pontos e deverá obedecer aos critérios descritos na tabela do Anexo II.

7.3.2 2ª Etapa – Entrevista: Com peso 2 (dois), esta etapa é classificatória com no máximo



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

100 pontos e visa identificar a adequação do candidato à proposta do Programa.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas etapas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação de Currículo: Peso 1
- Entrevista: Peso 2

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota 1ª Etapa} \times 1) + (\text{nota 2ª etapa} \times 2)}{3}$$

8.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final dos candidatos.

8.3. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

8.4. Em caso de empate da nota final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Ser beneficiário do PNRA e trabalhador dos serviços de Saúde.
- 2º Ser beneficiário do PNRA.
- 3º Maior nota no Currículo, Títulos e Carta de Intenção.
- 4º Maior nota na entrevista.
- 5º Maior idade cronológica.

8.5. Caso ocorra desistência do candidato selecionado a vaga, poderão ser chamados a ocupar a vaga outros candidatos aprovados, por ordem de classificação.

9. CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo simplificado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CRONOGRAMA	PERÍODO
Divulgação de edital	A partir do dia 11/06/2018
Inscrições	11/06 a 18/06/2018 e 25/06 a 03/07
Homologação das Inscrições	05/07/2018
1ª etapa - Avaliação de Currículo	06/07/2018
2ª etapa - Entrevista	09/07/2018
Divulgação do Resultado Final Preliminar	10/07/2018
Prazo para Recurso	10/07/2018
Homologação do Resultado Final	11/07/2018
Período de matrícula	11/07 a 13/07/2018

9.2. A divulgação do resultado de todas as etapas será afixada no mural do Instituto de Saúde Coletiva e no endereço <http://www.ufopa.edu.br/editais/isco>.

10. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

10.1. A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela matrícula na Ufopa, Campus Santarém (Isco - Unidade Amazônia), Óbidos, Oriximiná, Itaituba, Alenquer, Monte Alegre ou Juruti.

10.2. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação no ato de matrícula:

- Diploma de curso superior ou Declaração de Conclusão de Curso com validade.
- Histórico Escolar do curso superior.
- Carteira de Identidade.
- CPF.
- Título de Eleitor com último comprovante de votação (ano 2016).
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).
- 1 foto 3x4.
- Declaração do Incra de beneficiário da Reforma Agrária ou dependente de Beneficiário ou Declaração de residência no assentamento, a ser emitido pela representação do Projeto de Assentamento – coordenação, associação ou cooperativa.
- Comprovante de conta corrente: cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o nome do Banco, número da Conta, Agência e nome do titular da conta.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

11. RECURSOS

11.1. Requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos em até seis (06) horas úteis, a partir da divulgação do resultado e deverão obrigatoriamente ser apresentados em documento específico (anexo VI), preenchido, digitalizado e encaminhado por e-mail no endereço: adm.isco@ufopa.edu.br na data estipulada no Cronograma descrito no item 9.1 ou de forma presencial no Instituto de Saúde Coletiva – Unidade Amazônia.

11.2. O Programa não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa pelo período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final para recolhimento do candidato. Findo este período, a documentação será inutilizada.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

12.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Mural da Secretaria do Programa e na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/editais/isco>.

12.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Especialização em Saúde da Família e Comunidade ao qual se inscreve.

Santarém-PA, 11 de Junho de 2018.

Prof. Dr. Waldiney Pires Moraes
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
Portaria nº 3117 de 16 de dezembro de 2014



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
SEXO:	ESTADO CIVIL:
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NATURAL DE:	ESTADO:
NACIONALIDADE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO (Em caso afirmativo, especificar quais as necessidades para a realização da prova. Juntar, se for o caso, atestado médico.) _____ _____	
GRADUAÇÃO EM:	
FACULDADE ONDE SE GRADUOU:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE TÉRMINO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP: _____-_____	TELEFONE RESIDÊNCIAL: (____)_____
E-MAIL:	CELULAR: (____)_____

DECLARO estar ciente das normas do Edital de seleção do Programa de Especialização em Saúde da Família e Comunidade – Isco/Ufopa.

Assinatura legível do candidato



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

Número de ordem	Atividades exercidas	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada (preenchimento pelo candidato)	Tipo de documento a apresentar (cópia simples acompanhada do original)
01	Curso de Graduação nível superior em qualquer área	10,0	10,0		Certificado de graduação reconhecido pelo MEC
02	Curso Técnico na área de saúde	5,0	5,0		Certificado de ensino técnico reconhecido pelo MEC
03	Tempo de atuação profissional em qualquer área da saúde	2,5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição e/ou registro em carteira profissional
04	Tempo de atuação profissional na área da saúde em comunidades atendidas pelo PNRA, Campo, Floresta e Aguas	2,5 pontos para cada 6 meses	40,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição e/ou registro em carteira profissional
05	Trabalhos e artigos publicados em periódicos/ revistas indexadas	5 pontos para trabalho ou artigo publicado nos últimos 3 anos	10,0		Resumo do trabalho ou artigo publicado com referência do periódico/revista na qual foi publicado e autoria
06	Apresentação de trabalho (ou resumos) em eventos científicos	Oral: 3 pontos para cada trabalho (ou resumo) Banner: 2 pontos para cada trabalho (ou resumo) (Apresentados nos últimos 3 anos)	15,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
07	Participação em eventos e/ou cursos na área da saúde	Evento regional: 2 pontos por evento; Evento nacional: 3 pontos por evento; Evento internacional: 4 pontos por evento; (Nos últimos 3 anos)	10,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
Total			100		

Assinatura legível do candidato



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO III CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador (a)
do RG _____, Órgão Emissor/UF: _____, CPF _____,
tenho interesse em participar do “Curso de Especialização em Saúde da Família e
Comunidade” promovido pela Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme justificativa
abaixo:



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Eu _____,
RG _____, Órgão Emissor/UF: _____, CPF _____,
declaro para fins de atendimento ao Edital nº _____ de seleção para o curso de pós-
graduação (*lato sensu*) em Especialização em Saúde da Família e Comunidade, não possuir
certificado de pós-graduação em Saúde da Família e Comunidade.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo do candidato



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO V

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Estado Civil: _____ Idade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Formação acadêmica

ANO INÍCIO-TÉRMINO	CURSO	INSTITUIÇÃO

Formação complementar

ANO INÍCIO-TÉRMINO/CH	CURSO	INSTITUIÇÃO

Experiência profissional

ANO INÍCIO-TÉRMINO	INSTITUIÇÃO	CARGO



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

--	--	--

Idiomas

IDIOMA	NÍVEL

Informações adicionais

